

PORTARIA nº 149/2022, de 10 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de Maio de 2022, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Ofício nº 156/2022/SMEC que solicita o enquadramento dos profissionais de Magistério integrantes do quadro próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o enquadramento dos professores com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionados:

Nº	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
01	RITA DE CÁSSIA PEREIRA	09/05/2022	B	1	R\$ 1.844,03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal